



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 553-2024

Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Avenida Adolfo Viana, Centro, Juazeiro - BA, cadastrada no CNPJ nº **11.145.615/0001-22**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Sra. **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, nomeada pela Decreto nº 857/2023, publicado no DOEM de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº 41923**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.921.374/0001-07**, sediada na Rua da Glória, 281, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306230, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MERCIA MACEDO DE SOUSA**, brasileira, solteira, comerciante, **CPF nº 005.064.203-02**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** e **Processo Administrativo 093/2024, Ata de Registro de Preço 135-2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

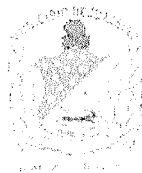
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
25	10600600212 - AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DESCARTÁVEL 25 X0,70MM (22G). CALIBRE: 0,80MM. COMPRIMENTO: 25MM. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE LÁTEX. APIROGÊNICO. ATÓXICO.	UND	LABOR IMPORT	25000	0,23	5.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

60	10600600246 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIDOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO OPACO, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICRO POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VITALGOLD	4000	7,70	30.800,00
63	13556 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIDOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICRO POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA	UND	VITALGOLD	1000	8,10	8.100,00
101	10910900039 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	ADVANTIVE	100	2,07	207,00
102	13641 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	ADVANTIVE	100	2,07	207,00
103	10910900040 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	ADVANTIVE	100	2,07	207,00
104	10910900041 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	ADVANTIVE	100	2,10	210,00
105	10910900042 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	ADVANTIVE	100	2,07	207,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

106	10910900043 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	ADVANTIVE	100	2,07	207,00
107	13642 - CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	ADVANTIVE	100	2,07	207,00
159	401100036 - COBERTOR, TÉRMICO, ALUMINADO 2,10X1,40. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	MARIMAR	250	7,00	1.750,00
165	401100044 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	MARIMAR	60	16,00	960,00
166	401100045 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	MARIMAR	60	16,00	960,00
167	401100046 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	MARIMAR	60	16,00	960,00
168	13529 - COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO PP. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	MARIMAR	35	16,00	560,00
171	401100049 - COLETOR DE URINA INFANTIL, PARA EXAMES FEMININO, TIPO SACO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 ML, TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: FEMININO.	UND	CRAL	3000	0,31	930,00
172	401100050 - COLETOR DE URINA INFANTIL, PARA EXAMES MASCULINO, TIPO SACO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 ML, TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: MASCULINO.	UND	CRAL	3000	0,44	1.320,00
179	10910900111 - COMPRESSA, NÃO ADERENTE, ACRÍLICO E RAYON DE VISCOSE, ABSORVENTE, FILME POLIÉSTER, NÃO TECIDO PERFURADO, TAMANHO 10 X 10 CM	UND	MELOLIN	2000	11,28	22.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

193	12144 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML, COMPOSIÇÃO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADO PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	HAOXI	1000	11,53	11.530,00
194	13537 - CORANTE EA-36 COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU 1000ML, CORANTE UTILIZADA EM ESTUDO CITOLÓGICO DO TECIDO DO COLO UTERINO (TÉCNICA DE PAPANICOLAU). O EA-36 É RESPONSÁVEL PELA COLORAÇÃO DO CITOPLASMA DE CÉLULAS VISUALIZADAS NA COR VERDE.	FR	RENYLAB	35	49,01	1.715,35
196	10910900114 - CREME PARA PÉ DIABÉTICO, CONTENDO LACTATO DE AMÔNIO COM UREIA. SEM CONSERVANTES, PERFUMES OU CORANTES. APROXIMADAMENTE 75 ML. COTA	UND	COLOPLAST	50	60,00	3.000,00
198	401100062 - CURATIVO CIRÚRGICO ALGODOADO ESTÉRIL 10 X 15CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UND	FAROL	250	1,10	275,00
199	401100063 - CURATIVO CIRÚRGICO ALGODOADO ESTÉRIL 15 X 30CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UND	FAROL	250	1,49	372,50
203	401100064 - CURATIVO DE GAZE EM RAYON, EMBEBIDA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADA A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, ESTÉRIL, MEDINDO CERCA 7,5 X 15 CM	UND	DBS	1000	3,97	3.970,00
206	401100065 - CURATIVO ESPUMA, ANTIBAC COM PRATA, NÃO ADESIVO, TAMANHO 15 X 15 CM	UND	VITA MEDICAL	250	47,40	11.850,00
207	13546 - CURATIVO ESTÉRIL DE ALTA ABSORÇÃO E ANTIALÉRGICO (ADULTO) PARA BANDAGEM PÓS COLETA. REDONDO. CAIXA C/500 UND. LIVRE DE LÁTEX	CX	FIRSTLAB	500	9,62	4.810,00
209	13548 - CURATIVO, CARVÃO ATIVADO COM PRATA, Prensado, RECORTÁVEL, ENVOLTO EM NYLON, ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 10 CM	UND	VLIWAKTIV AG	250	34,00	8.500,00
215	10910900119 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	UND	VITAL DERME	300	2,20	660,00
216	13553 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	VITAL DERME	1200	1,95	2.340,00
217	10910900120 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 5 X 5, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	UND	VITAL DERME	60	1,10	66,00
218	13554 - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 5 X 5, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	VITAL DERME	240	1,10	264,00
219	13555 - CURATIVO, NÃO ADERENTE, COM PETROLATO, MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, MEDINDO CERCA DE 7 X 7 CM	UND	DBS	100	4,23	423,00
230	401100075 - CURATIVO, TIPO HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. BISNAGA 85G	UND	TROL	400	17,95	7.180,00
233	10910900121 - CURATIVO., TIPO* ADESIVO, MATERIAL* FILME PLÁSTICO, COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES* CERCA DE 10 X 12,5, OPACIDADE TRANSPARENTE, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA	UND	VITAL DERME	120	2,20	264,00
234	401100078 - CURATIVO., TIPO* ADESIVO, MATERIAL* FILME PLÁSTICO, COMPONENTES* COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES* CERCA DE 10 X 12,5, OPACIDADE TRANSPARENTE, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	VITAL DERME	480	2,20	1.056,00
242	401100084 - DISPOSITIVO P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES EST FÊMEA, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEÇA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA	UND	VITAL GOLD	2.750,00	0,70	1.925,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
243	10910900124 - DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VITAL GOLD	5000	0,70	3.500,00
264	9909902332 - ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO E INFANTIL, PERMANENTE NÃO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA, ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO DA DOSE TOTAL ADMINISTRADA; MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; MATERIAL 100% BPA FREE.	UND	SUPERMEDY	1200	22,97	27.564,00
265	10911000062 - ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO E INFANTIL, PERMANENTE NÃO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA, ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO DA DOSE TOTAL ADMINISTRADA; MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; MATERIAL 100% BPA FREE. (COTA)	UND	SUPERMEDY	300	22,97	6.891,00
275	790064 - ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LITRO	VICPHARMA	150	28,90	4.335,00
288	10911000063 - FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF: FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HMEF, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/ VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	MEDIX	1000	6,76	6.760,00
289	10911000064 - FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF: FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HMEF, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/ VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	MEDIX	500	6,86	3.430,00
337	6503000428 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DONATI	365	33,11	12.085,15
393	13601 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO, USO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	GOODCOME	130	7,46	969,80
394	9909902484 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA. CAIXA C/ 50 UND. EXTREMIDADE FOSCA. ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 MM X 76 MM.	CX	NEOLAB	500	5,20	2.600,00
395	13602 - LÂMINA, DE BISTURI, NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	LABOR IMPORT	400	21,90	8.760,00
397	10600600386 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	CX	LABOR IMPORT	220	21,54	4.738,80
398	9909902486 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	CX	LABOR IMPORT	300	21,54	6.462,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
400	13603 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	LABOR IMPORT	300	21,54	6.462,00
401	9909902488 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	LABOR IMPORT	800	21,54	17.232,00
402	10600600387 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	CX	LABOR IMPORT	200	21,54	4.308,00
403	13604 - LÂMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	NEOLAB	1500	4,89	7.335,00
408	9909902492 - LUGOL A 2% (FRASCO C/ 1000 ML)	LITRO	RENYLAB	25	65,88	1.647,00
410	13607 - LUGOL FORTE 2% 1000ML; TESTE COLPOSCÓPICO PARA PESQUISA DE CÉLULAS DISPLÁSICAS OU CARCINOMATOSAS DE COLO UTERINO, SERVINDO COMO DIAGNÓSTICO DE NEOPLASIAS UTERINAS. FRASCO DEVE SER FOSCO (ÂMBAR) PROTEGIDO DA LUZ.	FR	RENYLAB	35	65,88	2.305,80
442	6503004036 - MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO, DISPOSITIVO ESTERILIZÁVEL, USADO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. POSSUINDO CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. SUA COMPOSIÇÃO: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTOS E PEDIÁTRICO, MODELO ADAPTÁVEL PARA CONECTOR HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO DE USO HOSPITALAR.	UND.	GOODCOME	250	7,46	1.865,00
448	6503004045 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100 X). FRASCO COM 100 ML.	UND.	RENYLAB	25	11,24	281,00
451	6503004048 - PALETE PLÁSTICO 100X120 ENCAIXÁVEL, DE POLIPROPILENO NA COR PRETA RESISTENTE A CARGA ESTATICA DE 1 UNIDADE: 1000 KG E CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE: 500 KG.	UND.	PISOPLASTIC	280	174,50	48.860,00
452	6503004049 - PALETE PLÁSTICO 100X120 ENCAIXÁVEL, DE POLIPROPILENO NA COR PRETA RESISTENTE A CARGA ESTATICA DE 1 UNIDADE: 1000 KG E CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE: 500 KG. COTA	UND.	PISOPLASTIC	70	174,50	12.215,00
467	10600600202 - PINÇA CHERON ESTÉRIL, 01 PINÇA CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE, CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37°. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 245MM.	UND	KOLPLAST	1000	1,52	1.520,00
468	13526 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	KOLPLAST	5000	1,47	7.350,00
469	9909902329 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 0,5 - 10µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL	UND	EXACTA	5	128,27	641,35
470	10600600209 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 10 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	UND	EXACTA	5	78,00	390,00
471	10600600211 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 - 1000µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL	UND	EXACTA	5	144,50	722,50
472	10600600213 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	UND	EXACTA	5	78,00	390,00
473	10600600215 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 - 5000 µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL	UND	EXACTA	5	138,08	690,40
474	9909902334 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	UND	EXACTA	5	78,00	390,00
475	9909902335 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 20 µL	UND	EXACTA	5	78,00	390,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	(MICROLITROS). VOLUME FIXO					
477	9909902337 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 5 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	UND	EXACTA	5	78,00	390,00
478	10600600219 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 50 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO	UND	EXACTA	5	78,00	390,00
479	10600600222 - PLACA ESCAVADA DE VIDRO P/ REALIZAR O EXAME DE VDRL	UND	CRAL	500	43,85	21.925,00
508	9909902371 - REAGENTE ÁLCOOL ÁCIDO 3% PARA COLORAÇÃO ZIEHL. CAPACIDADE DE 500 ML.	FR	NEWPROV	150	22,33	3.349,50
509	13539 - REAGENTE AZUL DE METILENO (COLORAÇÃO DE ZIEHL). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD). CAPACIDADE: 1 L	FR	NEWPROV	100	39,60	3.960,00
511	10910900016 - REAGENTE PARA VDRL (REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO PARA SÍFILIS) DE 6ML	UND	WAMA	250	72,00	18.000,00
650	6500260225 - TAMPAS PARA TUBO ACRÍLICO 12X75MM. TAMPAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO TIPO FLEXA (RAIADA) ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	NEOPLAST	5000	0,06	300,00
655	6500260228 - TESTE DE PROTEINÚRIA, DO TIPO TIRA DE TESTE PARA ANÁLISE DE URINA, (FITA REAGENTE DE URINA 11), MÉTODO INDICADOR DE COR (COLORIMÉTRICA), COM NO MÍNIMO ESTES MARCADORES TESTADOS: LEUCÓCITOS/NITRITOS/UROBILINOGÊNIO/PROTEÍNA/PH/BLOOD/SG/CETONA/BILIRRUBINA/GLUCOSE/ASC ÓRBICO ÁCIDO. POTE COM 100 TIRAS TESTE	POTES	WAMA	100	28,87	2.887,00
658	6500260231 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA CHIKUNGUNYA IGM E IGG.	UND	CTK BIOTECH	5000	14,15	70.750,00
664	10676 - TIRAS PARA UROANÁLISES C/DENSIDADE FRASCO C/100.	UND	WAMA	100	23,21	2.321,00
666	10911000020 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	FORTFLEX	4500	6,33	28.485,00
667	6500260235 - TUBO CRIOGÊNICO, K2 202. CAPACIDADE: 2ML. COM ROSCA EXTERNA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNASE E RNASE.	UND	CORNING	80000	0,25	20.000,00
668	10911000034 - TUBO CRIOGÊNICO, K2 202. CAPACIDADE: 2ML. COM ROSCA EXTERNA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNASE E RNASE. (COTA).	UND	CORNING	20000	0,25	5.000,00
670	6500260237 - TUBO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 200. ROLO C/15MT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	LEMGRUBER	38	16,15	613,70
673	6500260242 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMPAS ROXAS COM K3EDTA. DIMENSÕES: 13 X 75 MM. CAPACIDADE: 4ML. (COTA)	UND	FIRSTLAB	20000	0,40	8.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados de acordo com a data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor **JOSÉ FERNANDES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº **795.926.865-72**.

4.3. A gestora do contrato será a servidora **DANIELLE FURTADO MATIAS**, Matrícula: **13919**.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ **525.764,85 (Quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 95568-0, AGENCIA 0963-6, BANCO DO BRASIL**.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: SESAU

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045/2085/2086/2087/2088/2117/2118/2125/2139

Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.32

Fonte: 1.500.1002/ 1.600.0000

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 19 de Setembro de 2024.

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MERCIA MACEDO DE SOUSA
M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

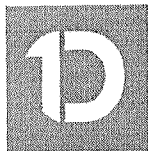
NOME: _____

NOME: _____

CPF: 987.345.055-20

CPF: 089.456.875-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 055A-3AB8-242E-D126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 33.921.374/0001-07) VIA PORTADOR
MERCIA MACEDO DE SOUSA (CPF 005.XXX.XXX-02) em 20/09/2024 09:28:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 10:23:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/055A-3AB8-242E-D126>